

# Diario Official

ANNO VI

Manãos—Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 1898

N.º 1205

## GOVERNO DO ESTADO

### LEI N. 198 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1898

*Auctorisa o Governo do Estado a entrar em accordo com o Governo Federal e o contractante das obras do porto de Manãos.*

Fileto Pires Ferreira, Engenheiro Militar e Governador do Estado do Amazonas, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que o Congresso dos Representantes do Estado, decretou e eu sancionei o seguinte:

Art. unico. Fica auctorisado o Poder Executivo do Estado a entrar em accordo com o Governo Federal e o contractante das obras do porto de Manãos, no intuito de levar a effeito os melhoramentos projectados, fazendo para isso as operações de credito necessarias.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumpril-a fielmente.

O Secretario do Estado dos Negocios da Industria, a mande imprimir publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manãos, 5 de Fevereiro de 1898.

FILETO PIRES FERREIRA  
*Anisio C. Palhano*

Publicada a presente lei, nesta Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, aos 7 dias do mez de Fevereiro de 1898.

*Anisio de C. Palhano*

## MENSAGEM

Do

EX.<sup>mo</sup> SR. DR. FILETO PIRES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

SNRS. REPRESENTANTES DO ESTADO DO AMAZONAS

(Continuação)

### Luz electrica

E' a installação melhor que possui o Estado, e váe funcionando bem regularmente.

Já na Mensagem passada chamei vossa attenção para a circumstancia anormal em

que ficava o Estado, custeando um serviço que por sua natureza pertence ao Municipio.

Além disto, é carissimo e traz um excessivo gasto para o Thesouro; custando cada lampada 7.700. por noite, dinheiro brasileiro, pode-se avaliar as extraordinarias dificuldades do Estado quando o cambio estiver acima de 18.

Agora não sentimos os máos effeitos do contracto; a baixa do cambio favorece nos e temos dinheiro sufficiente; quando o inverso começar sérias dificuldades nós teremos.

Estudae este assumpto melindroso, e facultame meios de solver a questão de modo prompto, efficaz e economico.

Convém sanar o mal emquanto é tempo; agora que podemos, é bom libertar-nos destes gastos que se tornarão vexatorios em outras circumstancias.

E' a segunda vez que chamo a attenção do Congresso para este assumpto, que espero não ficará no esquecimento.

No Relatorio do fiscal da illuminação publica, encontrareis outros dados e mais esclarecimentos que melhor vos habilitem a um juizo seguro.

### Telephones

O Governo fez a revisão do contracto pertencente ao sr. Heleodoro Jaramillo para o serviço de telephones em Manãos.

Infelizmente, o contracto primitivo não foi elaborado como convinha a um serviço desta natureza.

As linhas aéreas trazem sérios inconvenientes, e como destas é que trata o contracto o Governo nada pôde fazer no sentido duma radical transformação.

Assim mesmo a muito custo foi possível obter em certa zona um bom numero de metros de cabo subterraneo que deve ser installado dentro de pouco tempo.

Seria muitissimo conveniente fazer do mesmo modo todo o serviço, pois com a installação da luz electrica podem se dar alguns perigos.

O serviço como está não satisfaz, convindo melhor-o radicalmente.

### Navegação

Dia a dia cresce a navegação do Estado, tanto para o interior como para os portos estrangeiros.

Motivo de justo jubilo, por isso que attesta nosso progresso e engrandecimento, deve por isso mesmo ser tratado com muito cuidado.

Fiel ao meu programma e encarando o problema da navegação do Estado como um dos que mais de perto dizem com o seu desenvolvimento, tenho procurado por todos os meios e modos patrocinal-a, levando-a aos pontos mais reconditos e inexplorados.

Pensando que os rios de grande commercio e fartamente navegados, não necessitam mais de subvenção aos vapores que o sulcam, rescendi os contractos para a navegação do Purús e Juruá, com extraordinaria economia.

Embora pagas as indemnisações que competiam aos contractantes, grande foi o lucro do Estado, pois sóbe a muitas sentenas de contos.

A navegação entre esta capital e o Ceará foi reduzida de 2 annos sem que o Estado indemnissasse ao contractante. O lucro adquerido em tal negocio eleva-se a 240 contos de réis, além de haver conseguido que os vapores fizessem novas escalas.

Foi trocada a linha do Madeira, contractada com A. Bernaud & Comp., por mais uma viagem mensal no Jutahy, com a reversão do que percebiam n'aquella linha para nova viagem a fazer.

Foi de vantagem a troca, pois o Jutahy precisa tornar-se conhecido.

Clausulas de valor para o Estado foram introduzidas em todos os contractos, e eu espero produzirão seguros beneficios.

Auctorisado pela lei orçamentaria mandei chamar concorrência para a navegação regular do Rio Branco, em vapores apropriados.

Persistindo na idéa de que naquella região está o futuro do Amazonas, procuro por todos os meios e modos fazel-a progredir.

A navegação para ali precisa ser iniciada com urgencia; só assim trará beneficios a estrada que dentro de pouco se terá construido.

O Governo contractou a navegação entre esta capital e Genova, com subvenção inferior a estipulada em lei.

Já os vapores tem vindo em nosso porto, abrindo assim ao Amazonas um novo mercado aos seus productos.

E' digno de patrocínio este tentamen, que tornando-nos mais conhecidos na Europa, facilmente conduzirá ao nosso seio os braços e capitaes que necessitamos.

A navegação do Jauapery pode tambem ser começada. Tão boas foram as informações ministradas ao Governo pelo engenheiro Almeida Braga, que foi a aquelle rio, em exploração, que me levam a solicitar para a sua navegação verba no orçamento.

Penso mesmo, srs. Congressistas, que medidas excepcionaes de protecção devem ser dispensadas a quem quizer ali empregar actividade e capitaes.

Sou de opinião que a uma empreza, forte e bem organizada, que quizesse cuidar da exploração do rio e dos seus afluentes, se devia conceder favores e vantagens que animassem seu desenvolvimento.

O uso das terras por tempo demorado, uma differença na taxa dos impostos, para os productos que dali fossem tirados, me parece, seriam favores que de algum modo podiam despertar o interesse abrindo nova fonte de recursos em bem do Estado.

### Melhoramentos do porto

Depois dos serviços de aguas e exgottos, é o melhoramento do nosso porto aquelle que mais urgente se faz sentir.

Assumpto tratado com especial cuidado pelos magnificos resultados que nos traz

tem preocupado o Governo desde os seus primeiros dias.

O concessionario trouxe da Europa, onde havia ido em procura de capitaes, um engenheiro mandado por uma importante casa ingleza no intuito de estudar o projecto de melhoramentos, e vê se era possível realisal-os contando com a receita que compen-sasse as importancias nelles empregadas.

Approvados pelo Governo os planos projectados, bem como os orçamentos, estudava-se o melhor modo de levar avante os trabalhos, facilitando algumas reclamações até certo ponto, justas quando o illustre conselheiro Alexandre Sattamini, commissario do Governo Federal na fiscalisação das Alfandegas, apresentou senão duvidas, ao menos observações sobre a competencia do Estado em contractar o melhoramento do porto.

Observou o competente delegado, que a Alfandega não podia ser privada d'um porto seu, com serviço proprio, sem que nisto concordasse o Governo Federal, e em troca de outros favores que lhe garantissem a perfeita execução de todos os trabalhos, de modo seguro e perfeito.

Contestando eu a competencia do Governo Federal sobre os trabalhos a executar no nosso porto, porque elles dizem respeito ao embellesamento de nossa cidade e por isso mesmo são de natureza absolutamente municipal, comtudo penso que a Alfandega deve ter um serviço proprio, que facilite a sua fiscalisação

Competindo á Federação os serviços que se relacionam com a importação, onde precisa exercer uma fiscalisação constante e severa é natural que nada se possa fazer em tal assumpto sem accordar com o Ministerio da Fazenda.

(C. ntinua)

## Secretaria dos Negocios da Industria

EXPEDIENTE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1898.

Dia 7

Officios.—Ao Secretariip dos Negocios da Fazenda, remettendo uma copia do termo de contracto assignado nesta Secretaria para a construcção de todas as alvenarias, escadas, passeios e balaustradas, para conclusão do edificio do Palacio da Justiça.

Idem ao mesmo, solicitando o devido pagamento para a folha do serviço da illuminação publica por luz electrica desta cidade, relativa ao mez de Janeiro findo

Idem a Directoria de Terras, communi-cando para os devidos fins, que o cidadão Bertino de Miranda Lima, assumio a gerencia da Companhia de Navegação entre esta capital e Genova.

Idem ao 1.º Secretario do Congresso, communicando para os devidos fins, que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado sancionou a lei que autorisa o Governo do Estado a entrar emaccordo com o Governo Federal e o contractante das obras do porto de Manãos.

Idem a Secretaria dos Negocios da Fazenda, remettendo as seguintes folhas de pagamento: diarias dos engenheiros da 1.ª e 2.ª secção, do pessoal que trabalha com o engenheiro chefe da 1.ª secção, do amanuense da 2.ª secção, do pessoal empregado no abastecimento d'agua, do pessoal que trabalhou no jardim ao lado da igreja Matriz e do pessoal auxiliar da 1.ª Directoria.

Idem ao 1.º Secretario do Congresso, remetendo as seguintes copias: do parecer do

engenheiro encarregado de examinar o predio em Manicoré, do attestado do Superintendente Municipal, do requerimento dos contractantes e do termo de recepção definitiva, conforme soicitou o sr. deputado Rocha dos Santos.

Duas contes de lavagem de toalhas desta Secretaria e Directoria de Terras, relativa ao mez de Janeiro findo.—Pague-se pelo almoxarifado.

### Requerimentos

Rodolpho Gustavo A. Cavalcante, pedindo por certidão o theor do despacho exarado na petição de José Pires de Carvalho, em que requer um terreno na rua dos Remedios.—Dê-se a certidão pedida.

Pedro Izidoro da Silveira, pedindo por compra um terreno na Colonia Oliveira Machado.—Publique-se editaes.

Alvaro Arnoso de Mello Leitão, Arthur Alvaro Pereira, Eugenio Rodrigues Ribas, João Amazonas de Sá, Henrique Mazolani, Frederico Van Hulle, José Cardozo de Souza e Manoel Agapito Pereira, pedindo por compra terrenos no rio Jauapery.—Publique-se editaes.

Francisco Garcez Rodrigues, Manoel José do Lado e José Simeão & Irmão, pedindo por compra terrenos no rio Pauhiny.—Publique-se editaes.

José Rodrigues Cavalcante, pedindo por compra um terreno no Rio Branco.—Publique-se editaes.

Raymundo A. Nery, pedindo para ser substituido pelo profissional Raphael Machado, para medir e demarcar o patrimonio de Barcellos.—Gommunique-se a Superintendencia a desistencia do agrimeusor requerido.

## Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 5 de Fevereiro de 1898

Presidencia do exm. sr. desembargador Oliveira Miranda.—Secretario Olynto Amorim.

A hora regimental presentes os exms. srs. desembargadores em numero legal foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.—Deram-se as seguintes occorrencias:

### Distribuções

Capital.—Appellação crime.—Appellante José Bertholino da Costa.—Appellada a justiça publica. Ao exm. sr. desembargador Rego Monteiro.

Idem.—Appellação civil.— Appellante Placido Antonio Ferreira.—Appellado o herdeiro do fallecido José Augusto Rodrigues de Andrade. Ao exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago por substituição.

### Passagens

Idem.—Appellação civil.—Appellante dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo—Appellante João Diniz Gonçalves Pinto. Do exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago ao exm. sr. desembargador Agapito Pereira.

### Despachos

Idem.—Appellação civil—Appellante A Fazenda Estadual.—Appellado Domingos Francisco Soares. O exm. sr. desembargador Rego Monteiro mandou baixar os autos ao cartorio para ser observada a formalidade do art. 10 do Decreto n. 221 de 26 de Janeiro ultimo

Idem—Embargos ao accordão—Embar-gante Miguel Ferreira dos Santos—Embar-gados Antonio da Silva Teixeira. O exm. sr. desembargador Rego Monteiro mandou fazer conclusos os autos ao exm. sr. desembargador Relator para os fins legais.

Idem—Embargos ao accordão.—Embar-gante Miguel Ferreira dos Santos.—Embar-gado Antonio da Silva Teixeira.—O exm. sr. desembargador Rego Monteiro mandou fazer concluso ao exm. sr. desembargador Relator visto não estarem peparados de conformidade o art. 7 § 3 do Dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação civil—Appellante M<sup>me</sup> Alexandrine Dentilac e Filhos—Appellado Izidoro de Ponte e Souza. O exm. sr. Vice Presidente mandou que fosse satisfeito o imposto de 2 %.

Idem—Carta de sentença execut va—Executantes José Coelho de Castro.—Executados Martins e Leite. O exm. sr. desembargador Vice Presidente mandou que fosse satisfeito o imposto de 2 %.

Idem—Appellação civil—Appellante Sergio Telles Ribeiro.—Appellados Kahm Polack e C.<sup>a</sup> o exm. sr. desembargador Assumpção Menezes mandou que fossem peparados nos termos do Dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem Appellação civil—Appellante Felinto Alves de Olinda.—Appellado dr. Arthur Cezar Moreira de Araujo. O exm. sr. Desembargador Assumpção Menezes, mandou baixar os autos ao cartorio para serem preparados nos termos do dec. n. 5211 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Embargos ao accordão—Embar-gante Francisco de Barros Cardozo—Embar-gados M<sup>me</sup> Alexandrina Dentilac e filhos. O exm. sr. desembargador Assumpção Menezes mandou baixar os autos ao cartorio para ser cumprido o dec. n.º 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Embargos ao accordão—Embar-gante João Antony Nery—Embar-gados dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves. O exm. sr. desembargador Assumpção Menezes mandou baixar os autos ao cartorio afim de ser satisfeito o determinado no art. 5 do dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Embargos ao accordão—Embar-gante Antonio Maria Lopes Pereira—Embar-gado R. Wael. O exm. sr. desembargador Abel Garcia mandou baixar os autos ao cartorio para ser satisfeita a exigencia do art. 5 do dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação civil Appellante o dr. Juiz de Direito do 1.º Districto.—Appellada a Fazenda do Estado. O exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago mandou baixar os autos ao cartorio para ser averbado o imposto o art. 10 do Dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação civil—Appellantes Luiz Schill e Sobrinho— Appellados Antonio Soares Maganinho e Francisco Ja Silva Lisboa O exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago mandou baixar os autos ao cartorio para ser cumprido o disposto do § 3 do art. 5 do dec. n. 221 de 26 de Janeiro de 1898.

Idem—Appellação civil—Appellante João Alves Ribeiro—Appellado Ricardo Valente de Sousa. O exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago mandou baixar os autos ao cartorio para ser cumprido a disposição do § 3 do art. 5 do dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação civil—Appellante Emilio Matassolio—Appellado Alberto Moreira Junior. O exm. sr. dr. Sindulpho Santiago mandou baixar os autos ao cartorio para ser cumprido o disposto do § 3 do art. n. 5 dec. n. 221 de 26 de Janeiro de 1898.

Idem—Appellação civil—Appellante D. Idalina Drumone Magalhães—Appellada D. Laura Bueno Alves. O exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago mandou baixar os autos ao cartorio para ser cumprido o

disposto no § 3 do art. 5 do dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Embargos ao accordo—Embar-gante Bernardo Rodrigues de Almeida Em-bargado Silva Correia e C.. O exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago mandou que os autos voltassem ao cartorio para ser cumprido o disposto no § 3 do art. 5 do decreto n. 221 de 26 de Janeiro de 1898.

Idem—Embargos ao accordo—Embar-gante Francisco Amaro do Monte e Silva—Embargado José Antonio Fernandes Gui-marães. O exm. sr. desembargador Sindul-pho mandou que voltassem os autos ao car-torio para ser satisfeito a exigencia do dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação commercial.—Appel-lante Domingos Freitas e C.—Appellado Donaciano Pompeu dos Santos Beirão. O exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago mandou que os autos voltassem ao cartorio para ser satisfeito a exigencia do dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação civil—Appellante He-leodoro de Mesquita Bastos—Appellados G. David e C.. O exm. sr. desembargador Sindulpho Santiago mandou que voltassem os autos ao cartorio para ser comprida a disposição do § 3 do art. 5 do Decreto n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação civil—Appellante An-tonio Reginaldo Cesario e sua mulher—Ap-pellados José Mamede Guimarães e sua mu-lher. O exm. sr. desembargador Sindulpho mandou voltar os autos ao cartorio para ser cumprida a disposição do art. 5 do decreto n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação civil—Appellante D. Libania Ferreira Barreiro—Appellado o Ju-iz de 1ª instancia ou F. R. Catanhede e C. O exm. sr. desembargador Sindulpho San-tiago mandou voltar os autos ao cartorio para ser satisfeita a exigencia do dec. n. 221 de 26 de Janeiro ultimo.

Idem—Appellação civil—Appellante D. Joanna Jardimina de Oliveira—Appellado Manoel Gonçalves da Silva. O exm. sr. des-embargador Sindulpho Santiago mandou voltar os autos ao cartorio para ser cum-prida a exigencia do dec. n. 221 de 26 de Janeiro de 1898.

Foi Juiz seminario o exm. sr. dr. Mene-lho Pinto.

Directoria de Hygiene

EXPEDIENTE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1898

Dia 4

Ao sr. Secretario dos Negocios do Inte-rior, remetendo uma petição do amanuen-se desta repartição, Feliciano de Souza Li-ma, em que solicita permuta de logar com o amanuense do Gymnazio Amazonense, José Cezar dos Reis Carvalho.

Ao mesmo, remetendo a folha para pa-gamento do medico do hospital do Umi-rial.

Dia 5

Ao sr. dr. Secretario dos Negocios da Justiça, remetendo a copia do termo de inspecção de saúde a que foram submettidos: o alferes da Força Publica, Antonio Liborio de Souza, o 2.º sargento José Botelho So-brinho e o soldado Pedro Senna da Luz.

Ao sr. dr. administrador dos Cerreios, remetendo a copia do termo de inspecção de saúde a que foi submettido o amanuen-

se dessa administração, Antonio Marinho Pessoa.

Dia 7

Ao sr. dr. Secretario dos Negocios da Justiça, remetendo a copia do termo de inspecção de saúde a que foram submettidos: João de Paula Lima, Galdino Ignacio Marinho, anspeçada Manoel Affonso da Sil-va, 2.º sargento Francisco Aracaty Padilha e o continuo da Secretaria do Superior Tri-bunal de Justiça, Antonio Augusto de Pi-nho.

REDAÇÃO

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DE MANAOS

DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1898

HORAS	BAROMETRO			PSYCHROMETRO			Thermometre padrão	Fluviometro	VENTO		ANEMOMETRO		Nebulosidade	Estado do céu
	Alt. a Th. J	Alt. cor.	Alt. cor.	l.	l. - l'	l. - l'			T. do vapor H. relativa	Força	Direcção	Força		
7 MANHÃ	760.00	26.20	760.10	26.80	25.40	1.4	20.24	89	2.5mm.	0	0.	—	10	S. K.
8 MANHÃ	759.80	26.70	759.80	27.20	26.20	1.0	24.67	92	—	1	E.	—	10	W.
2 TARDE	759.20	27.60	759.10	28.00	25.80	2.2	23.31	83	—	2	N.	—	8	N.
9 NOITE	759.60	26.90	759.60	27.00	24.80	2.2	21.94	83	—	2	W.	—	10	K.N.

Temperatura na sombra. Maximum:—28.50  
 Velocidade média do vento em 24 horas:—  
 Irradiação solar:—  
 Evaporação:—  
 Ozone:—  
 Fluviometro:—

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DE MANAOS

DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1898

HORAS	BAROMETRO			PSYCHROMETRO			Thermometre padrão	Fluviometro	VENTO		ANEMOMETRO		Nebulosidade	Estado do céu
	Alt. a Th. j.	Th. j.	ll. cor.	l.	l' - l'	l. - l'			l. do vapor H. relativa	Força	Direcção	Força		
7 MANHÃ	759.50	25.00	759.70	25.20	23.80	1.4	22.06	88	24.80	4.1m	2	E.	8	C.
8 MANHÃ	760.00	25.20	760.20	25.40	23.80	1.6	20.94	87	25.00	—	2	E.	10	C.
2 TARDE	759.10	28.90	758.72	30.40	26.20	4.2	22.68	70	29.60	—	2	W.	6	K.
9 NOITE	759.40	27.10	759.40	27.40	25.60	1.6	23.52	81	27.00	—	2	W.	10	K.N.

Temperatura na sombra, maximum: 30.60; Temperatura na sombra, minimum: 23.00; Velocidade média do vento em 24 horas:—  
 Irradiação solar:—  
 Evaporação:—  
 Ozone:—  
 Fluviometro:—

COMMERCIO

Pauta dos generos sujeitos a impostos na semana de 7 a 12 de Fevereiro de 1898.

21 POR CENTO	
Gomma elastica fina	kilo 10\$780
Dita entre fina	" 6\$780
Dita sernamby	" 6\$100
Caucho	" 6\$100
10 POR CENTO	
Anil	kilo 3\$200
Azerte vegetal	litro 3\$200
Manteiga de tartaruga	" 3\$200
" " peixe boi	" 3\$200
Baunilha	kilo 10\$000
Breu em pão	" 3\$900
Casinha-B	hect. 35\$340
sapucaia	" 25\$000

Cravo .....	kilo	\$950
Cumarú .....	"	\$500
Carajuru .....	"	\$300
Coures salgados de qualquer animal, verdes .....		\$300
Couros seccos de gado vacum .....		\$350
" de onça ou tigre .....	um	\$1500
" " carneiro ou cabra .....	"	\$800
" " veado .....	"	\$800
" " quaesquer outs. animaes .....	um	\$1500
Estopa .....	kilo	\$200
Grude de qualquer peixe .....	"	\$800
Mixira .....	pote	\$12000
Oleo de copahyba—C .....	kilo	\$3700
Peixe boi de salmoura .....	"	\$950
Puxury .....	"	\$2500
Pirarucú e outros peixes .....	"	\$900
Piassaba em corda .....	cent.	\$2000
" rama .....	kilo	\$750
" vassoura .....	duzia	\$4000
Redes de fio de algodão superior .....	uma	\$60000
Ditas entre finas .....	"	\$30000
Ditas inferiores .....	"	\$10000
Ditas de tucum ou curauá emplumadas finas .....	"	\$80000
Ditas inferiores .....	"	\$60000
Ditas de tucum sem pennas .....	"	\$40000
Ditas inferiores .....	"	\$30000
Ditas de mirity .....	"	\$12000
Ditas de pussá e outras .....	"	\$12000
Ditas de travessa .....	"	\$2000
Sebo em rama .....	kilo	\$800
Dito coado .....	"	\$
Salça entaniçada .....	"	\$5000
Dita por entançar .....	"	\$3500
Tóros ou pranchões de cedro .....	metro	\$300
Ditos de outras madeiras .....	"	\$200
Tucum em fio .....	kilo	\$3000
Dito em rama .....	"	\$200
Não especificados <i>ad valorem</i> .....		12 POR CENTO
Cacáo .....	kilo	\$1200
Guaraná .....	"	\$5000

**SECÇÃO LIVRE**

**Protesto**

O abaixo assignado, lendo no «Diario Official» n. 1132 de 11 de Novembro do anno de 1897, em que diz ter o sr. Cesar Augusto d'Andrade Pinheiro obtido despacho em 15 de Outubro de um requerimento em que requereu por compra um lote de terras á margém esquerda do Rio Negro, que diz pertencer ao termo de S. Gabriel, na subprefeitura de Castanheiro, denominado ilha do Maraniá, que diz o mesmo sr. Cesar ter as suas confrontações entre o rio Marauá e o lago Jarady, que diz medir pouco mais ou menos 4 kilometros de frente 3 ditos de fundo para a lagôa Marauá, que diz já ter os seus empregados na extracção da gomma elastica, que diz ser unicamente para que se presta.

Venho por este meio protestar, como de facto protesto, contra tal pretensão por ser ella cavillosa pelos motivos seguintes:

1.º Em Julho de 1895 mandei medir a dita ilha pelo doutor Lalôr á qual mediu 12.000 metros e encarreguei ao mesmo doutor, para que tratasse da compra da dita ilha e desde essa data, que tenha barracão coberto com telhas de zinco e tenho grande numero de pessoas trabalhando na dita ilha.

2.º Que a dita ilha é pertencente ao termo de Barcellos e não ao de S. Gabriel.

3.º As suas confrontações e discripções não são exactas como o sr. Pinheiro allega, limitando ao N com o Paraná Miry do Marauá, navegavel em todo o tempo e não com terras geraes como o sr. Pinheiro diz, ao S com o Rio Negro a L com o rio Maraniá e ao O com o lago Jarady e se presta mesma ilha não só para a extracção da gomma selatica como tamhem para roças de mandiôca.

4.º Que é falso o sr Cesar Pinheiro ter freguezes na dita ilha trabalhando na extracção da gomma elastica, porque todo o pessoal, que ahi trabalha são freguezes do abaixo assignado.

O abaixo assigna em vista do allegado espera, que a digna directoria julgue a pretensão do sr. Cesar Pinheiro, como cavillosa e para que não produza effeito algum. Espera justiça.—Santa Izabel, 12 de Janeiro de 1898.—JOSÉ SILVERIO DA CUNHA.

**Banco do Amazonas**

*8ª Chamada*

De conformidade com o art. 52 dos Estatutos d'este Banco, são convidados os srs. accionistas a realtarem em sua séde social a rua Deodoro, n. 3 (Sobrado) nesta capital, no praso de 30 dias a contar desta da-

ta e que terminará em 24 do mez vindouro, a entrada de 20 % ou 40\$000 por acção, para nitegralisação do capital, devendo apresentarem os certificados para receberem as respectivas acções.

Manãos, 25 de Janeiro de 1898.

Jose de Figueiredo  
Secretario

**Ao Commercio**

Por fallecimento de meu marido Alfredo Augusto Martins, assumi a inteira responsabilidade do Activo e Passivo, dos seus negocios commerciaes, na torração de café a vapor a rua Joaquim Sarmento, n. 6 n'esta Cidade, cujas transacções serão feitas d'hoje em diante em meu nome sob a firma Filomena Martins.

Manãos, 1.º de Fevereiro de 1898.

Filomena Martins

**Protesto**

O abaixo assignado tendo noticia que o sr. Jeronymo Marques Vianna requereu ao Governo do Estado a posse no lugar denominado Mangarataia, no rio Jaú affluente do Rio Negro, vem respeitosamente protestar contra semelhante pretensão, porquanto, que a dita posse é de sua mulher Margarida Alves Galvão. Pela presteza de tempo (visto que só no dia 5 do corrente ter conhecimento do Edital já vencido) deixa de juntar documentos, por não esta rem aqui, que fará opportunmente. Tendo conversado com o pretendente quando regressava do Rio Jaú e disse-lhe que queria comprar a dita posse, porem, não se effectuou. Convicto da rectidão de s. ex. firmada na lei espera que não haja semelhante conção. Manãos, 8 de Fevereiro de 1898. P. P. de Lourenco Savedra Bruno da Costa Foiseca.

**EDITAES**

**Directoria de Terras**

De ordem do cidadão dr. director interino desta repartição, se faz publico por espaço de 10 dias a contar desta data que o exm. dr. Governador do Estado, proferiu a seguinte sentença, nos autos de medição e demarcação de um terreno de Julião Coelho da Silva Netto, situado no municipio de Canutama e que é limitado ao norte com terras de Joaquim Sigismundo Liberal, ao sul com terras alagadiças, a leste com o rio Purús e a oeste com terras devolutas.

**SENTENÇA**

Vistos estes autos etc. Considerando que na medição e demarcação foram respeitadas as formalidades do Reg. em vigor;

Considerando que o trabalho tecnico foi executado por profissional legalmente habilitado;

Considerando que durante a publicação do edital nenhuma contestação houve a pretensão do demarcante, resolvo approvar o referido trabalho e mando que se lhe expeça titulo definitivo. Custas pelo demarcante. Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manãos, 5 de Fevereiro de 1898.—FILETO PIRES FERREIRA.—Directoria de Terras, em Manãos, 7 de Fevereiro de 1898.—B. ELEJALDE.

De ordem do cidadão dr. director interino desta repartição, se faz publico por espaço de 10 dias a contar desta data que o

o exm. dr. Governador do Estado, proferiu a seguinte sentença, nos autos de medição e demarcação de um terreno de Miguel de Souza Falcão, situado na Colonia Oliveira Machado, municipio desta capital e que é limitado ao norte com o igarapé Senna, ao sul com a rua Frei Caneca, a leste com Antonio Amancio Sampaio e a oeste com Sergio Gregorio de Souza.

**SENTENÇA**

Vistos estes autos etc. Considerando que na medição e demarcação foram respeitadas as formalidades do Reg. em vigor;

Considerando que o trabalho tecnico foi executado por profissional legalmente habilitado;

Considerando finalmente que durante a publicação dos editaes não appareceu contestação nenhuma a pretensão do demarcante, resolvo approvar o referido trabalho e mando que lhe seja expedido o competente titulo definitivo, depois de pagas as custas pelo demarcante. Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manãos, 5 de Fevereiro de 1898.—FILETO PIRES FERREIRA.—Directoria de Terras, em Manãos, 7 de Fevereiro de 1898.—B. ELEJALDE.

De ordem do cidadão dr. Director interino, faz-se publico por espaço de 10 dias que o exm. dr. Governador do Estado, proferio a seguinte sentença nos autos de medição e demarcação de um terreno de Manoel de Souza Andrade, situado na Colonia Oliveira Machado, municipio desta Capital e que é limitado ao Norte com uma rua de denominação não conhecida, ao Sul com Maria Francisca da Conceição, a Leste com a rua Major Boaventura e a Oeste com a Praça Tiradentes.

**SENTENÇA**

Vistos estes autos etc. Considerando que na modição e demarcação foram respeitadas ás formalidades do Reg. em vigor; Considerando que o trabalho tecnico foi executado por profissional legalmente habilitado; Considerando finalmente que durante o tempo da publicação dos editaes não appareceu contestação nenhuma a pretensão do demarcante, resolvo approvar o referido trabalho e mando que lavre-se o termo de concessão e se lhe expeça o respectivo titulo definitivo, depois de pagas as custas.

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manãos, 5 de Fevereiro de 1898.

FILETO PIRES FERREIRA.  
Directoria de Terras, em Manãos, 7 de Fevereiro de 1898.—Benito Ilha Elejalde.

De ordem do cidadão dr. Director interino, se faz publico por espaço de 10 dias que o exm. dr. Governador do Estado, proferio a seguinte sentença nos autos de medição e demarcação de um terreno situado na Colonia Oliveira Machado, municipio desta Capital, pertencente a José Bernardino de Lima e que é limitado ao Norte com Joaquim de Almeida, ao Sul com D. Escolastica Maria de Jesus, a Leste com Luiz Antonio Pereira e a Oeste com terras do Estado.

**SENTENÇA**

Vistos estes autos etc. Considerando que na medição e demarcação a que se refere os presentes autos, foram respeitadas as formalidades do Reg. em vigor; Considerando que o trabalho tecnico foi executado por profissional le-

galmente habilitado; Considerando finalmente que durante a publicação dos editaes nenhuma contestação houve a pretensão do demarcante, resolvo approvar o referido trabalho e mando que lavrado o termo de concessão lhe seja expedido o competente titulo definitivo, depois de pagas as custas pelo demarcante.

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manáos, 5 de Fevereiro de 1898.

FILETO PIRES FERREIRA.

Directoria de Terras, em Manáos, 7 de Fevereiro de 1898.—*Benito Ilha Elejarde.*

De ordem do cidadão dr. Director interno desta Repartição, se faz publico por espaço de 10 dias a contar desta data, que o exm. dr. Governador do Estado, proferio a seguinte sentença nos autos de medição e demarcação de um terreno de Antonio de Souza Fortes, situado no municipio desta Capital, Colonia Oliveira Machado e que é limitado ao Norte com o terreno de João Severiano da Costa, ao Sul com o terreno de Francisco Eloy de Oliveira, a Leste com uma rua sem nome, a Oeste pelo Igarapé-sinho da Colonia.

#### SENTENÇA

Vistos estes autos etc.

Considerando que na medição e demarcação foram respeitadas as formalidades do Reg. em vigor, Considerando que o trabalho tecnico foi executado por profissional legalmente habilitado; Considerando finalmente que durante a publicação dos editaes não appareceu contestação nenhuma a pretensão do demarcante, resolvo approvar o referido trabalho e mando que lavre-se o termo de concessão e se lhe expeça o titulo definitivo, depois de pagas as custas,

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manáos, 5 de Fevereiro de 1898.

FILETO PIRES FERREIRA

Directoria de Terras, em Manáos, 7 de Fevereiro de 1898.—*Benito Ilha Elejarde.*

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos negocios da Industria, datado de 5 do corrente mez, lançado na petição de Arthur Alvares Pereira, faço publico que este sr. requereu por compra um lote de terras, situado no rio Alanaú, affluente do rio Jauapery, municipio de Moura, medindo cinco mil metros de frente, sobre dois mil de fundo, limitando-se ao norte com terras devolutas, ao sul para onde faz frente com o rio Alanaú e ao oeste com terras requeridas pelo cidadão Raymundo de Vasconcellos. E' destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 7 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 7—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Em cumprimento do despacho do sr. dr. secretario dos negocios da Industria, datado de 2 de Fevereiro corrente, lançado na petição de Francisco Ignacio Pinto, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado no municipio da Labrea, denominado Bem Posta, medindo oito mil metros de frente, por dois mil de fundo, limitando-se ao norte com terras devolutas, ao sul com o rio Purús, a oeste com o seringal de Bastos & Irmãos e a leste com seringal de Quirino José Uchôa. E' destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do

prazo de 60 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal da Labrea, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 7 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 7—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 3 de Fevereiro corrente, lançado na petição de Antonio Pereira Sant'Anna, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado no municipio da Labrea, denominado Sant'Anna, medindo trez mil metros de frente e dois mil de fundo, limitando-se ao norte com o rio Purús, a leste com Francisco Ignacio Pinto, ao sul com terras devolutas e José Gomes dos Santos e a oeste com o rio Purús. E' destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal da Labrea, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 5 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 7—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Cumprindo o despacho do sr. dr. Secretario dos Negocios da Industria, datado de 4 do mez corrente, lançado na petição de Hilario Francisco Alves, faço publico que por este sr. foi requerido por compra, um lote de terras situado no municipio da Labrea, denominado «Aciman», medindo mil metros de frente e mil de fundos, limitando-se ao Norte com terras devolutas e Luiz da Silva Gomes, a Leste com o Rio Purús ao Sul com as terras do requerente e a Oeste com terras devolutas. E' destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para não se alegar ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Labrea, conforme as disposições regulamentares.—Directoria de Terras, 7 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 7—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Cumprindo o despacho do dr. Secretario dos Negocios da Industria, datado de 4 do mez corrente, lançado na petição do dr. Manoel Agapito Pereira, faço publico que este sr. requereu por compra um lote de terras situado no municipio de Moura, margem do rio Alanahu, affluente do Jauapery, medindo cinco mil metros de frente, sobre dois mil de fundos, limitando-se ao Norte com o dito rio Alanahú, ao Sul e Leste com terras devolutas e ao Oeste com terras requeridas por Henrique Mazzolan. E' destinado a industria extractiva, Convido, pois, a todos os interessados a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, afim de apresentarem ás reclamações que tiverem a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, conforme ás disposições regulamentares. Directoria de Terras, 7 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 7—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 3 de Fevereiro corrente, lançado na petição de Quirino José Uchôa, faço publico que por este sr. foi requeri-

do por compra um lote de terras, situado no municipio da Labrea, denominado Anajás, medindo dois mil metros de frente e mil de fundo, limitando-se ao norte com o rio Purús, ao oeste com Francisco Ignacio Pinto, a leste com Alexandre de Oliveira Lima e ao sul com terras devolutas. E' destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal da Labrea, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 7 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 7—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de do corrente mez, lançado na petição de José Rodrigues Cavalcante. Faço publico que por este sr. foi requerido, por compra, um lote de Terras, destinado a Industria Extractiva, situado na margem direita do Rio Branco (affluente do Rio Muaco), municipio de Labrea, denominado «Rio Branco» com dois mil quinhentos metros de frente e quatro centos de fundo limitando-se: pelo lado de cima com terras devolutas, pelo lado de baixo com terras occupadas por José de Souza Ramos, e pelos fundos com terras devolutas. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem n'esta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas, e para que não se alegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Labrea, conforme as disposições regulamentares.

Directoria de Terras, 5 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 8—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 5 do corrente mez, lançado na petição de Francisco Garcez Rodrigues, faço publico que por este sr. foi requerido, por compra, um lote de terras, destinado a Industria Extractiva, situado no Municipio de Labrea na margem direita do Rio Pauhinny, denominado «Salvavida» com dois mil quinhentos metros de frente e mil metros de fundo, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé do Cararé, pelo lado de baixo com a terra firme do Toarará e pelos fundos com terras devolutas. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem n'esta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar d'esta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas, e para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Labrea, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 8 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 8—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 5 do corrente mez, lançado na petição de Manoel José do Lado, faço publico que por este sr. foi requerido, por compra, um lote de terras, destinado a Industria Extractiva, situado no Municipio da Labrea, margem direita do Rio Pauhinny, denominado «Bocca de Muaco», com tres mil metros de frente e oitocentos metros de fundo, limitando-se pelo lado de cima com terras de Valdevino Barboza, pelo lado de baixo com a margem esquerda do Rio Muaco e pelos fundos com terras devolutas e terras de José Rodrigues Cavalcante. Convido, pois, a todos os interessados, a apresentarem n'esta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar d'esta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas, e para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Labrea, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 5 de Fevereiro de 1898.—*Joaquim de Castro e Costa.*—Official.—Visto em 8—2—98.—*B. ELEJALDE.*

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 12 do corrente mez, lançado na petição dos srs. Martinho José Tavares e C<sup>a</sup>, faço publico que por estes srs. foi requerido por compra um lote de terras denominado «São José do Maturá» á margem direita do Rio Madeira Municipio de Manicoré, com tres mil metros de frente, e mil e quinhentos de fundos, mais ou menos, limitando-se pelo lado de cima com terras occupadas por Francisco José Tavares, pelo de baixo com Anna Borges da Silva Campos, pelos fundos com terras devolutas, e pela frente com o Rio Madeira e destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas, e para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Manicoré, conforme as disposições regulamentares.

Directoria de Terras, 17 de Dezembro de 1897.—Official POGGI DE FIGUEIREDO

Visto em 17—12—97—B. ELEJALDE

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 9 do corrente mez e anno, lançado na petição de Manoel Marques de Souza, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras sito no municipio e Districto de Coary, medindo mais ou menos 5.000<sup>m</sup> de frente sobre 2.000<sup>m</sup> de fundos e que é limitado: pela frente com o lago Coary, pelos fundos com terras devolutas; pelo lado direito com o igarapé do Padre e pelo esquerdo com o rio do «Camará-mery». O lote é destinado a Industria Pastoral. Convido, pois, todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar d'esta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas. Findo este prazo será expedido o respectivo Titulo Provisorio. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Coary, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 9 de Dezembro de 1897.—Official.—POGGI DE FIGUEIREDO.

Visto em 9/12/97. B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente mez, lançado na petição de Raphael Alvares Machado, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situada no municipio de Moura, rio Maná, affluente do Jaupery, medindo 5.000 metros de frente, sobre 2.000 metros de fundos, limitando-se ao norte e leste com terras devolutas, a oeste com terras requeridas por Antonio Moreira Bessa e Antonio de Freitas Velloso e ao sul com o rio Maná; sendo destinado a industria, extractiva. Convido, portanto a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—Joaquim de Castro e Costa, official.

Em cumprimento ao despacho do sr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 21 do corrente, na petição de Herminio Carneiro da Cunha, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno sito no rio Madeira, municipio de Humaythá, medindo 8.000 metros de frente sobre 12.000 ditos de fundos e é limitado pelos fundos e frente com terras devolutas. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias quaesquer reclamações que tenham a oppor. E para que não se allegue ignorancia será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Humaythá, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 21 de Janeiro de 1898.—Joaquim de Castro e Costa, official.

Cumprindo o despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 6

do corrente mez, lançado na petição de Antonio José de Araujo, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado na margem esquerda do rio Madeira, municipio de Humaythá, 5.<sup>o</sup> districto policial, medindo approximadamente de frente 1500<sup>m</sup> e de fundos 600<sup>m</sup>, limitando-se por um lado com o igarapé «Bóá Fé» e por outro com o sitio Maravilha, pelos fundos com terras devolutas. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem n'esta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar d'esta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Humaythá, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, em Manáos, 22 de Dezembro de 1897.—Pelo Official.—José Augusto Leda.—Visto em 23—12—97.—B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 10 de dezembro do corrente anno, lançado na petição de Izaac José Conqui, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras, denominado «Marucú» situado na margem direita do Rio Puiriny, municipio de Coary, medindo approximadamente 1000 metros de frente sobre 200 de fundos, limitando-se ao norte com o Rio Puiriny, ao sul com terras devolutas, a leste e oeste com terras devolutas; sendo destinado a Industria Extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem n'esta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas a contar da data do presente edital. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Coary, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, em Manáos, 27 de Dezembro de 1897.

Pelo Official, AUGUSTO LEDA

Visto em 27—12—97.—B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 16 do corrente mez, lançado na petição de Corrêa & C<sup>a</sup>, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno situado na ilha do Sacramento do Canadú, municipio de Tefé, limitado ao Norte com o rio Solimões, ao Sul com um outro lote de terras requerido pelos supplicantes e denominado Livramento do Canadú, a Leste com o furo do Jucara e terras devolutas e a Oeste com o Paraná do Canadú; medindo approximadamente 3.000 metros de frente sobre 4.000 metros de fundos e é destinada a Industria Extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Tefé, de conformidade com as disposições regulamentares.—Directoria de Terras em Manáos, 17 de Dezembro de 1897. Pelo official. José Augusto Leda.—Visto em 18—12—97.—B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. Secretario dos Negocios da Industria, datado de 24 do corrente, lançado na petição do dr. Antonio de Carvalho Palhano, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno situado no rio «Alanaú», affluente do Jaupery, municipio de Moura, limitando-se ao Norte com o rio «Alanaú», a Oeste com terras requeridas por Orlando Lopes, ao Sul e Leste com terras devolutas, tendo de frente cinco mil metros sobre quatro mil ditos de fundo. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, em Manáos, 22 de Janeiro de 1898.—Joaquim de Castro e Costa, official.—Visto em 22—1—98.—B. ELEJALDE.

cia, será este publicado pela «Imprensa Official» e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura de conformidade com as disposições Regulamentares.

Directoria de Terras, em Manáos, 25 de Janeiro de 1898.

Bruno Papista.

Visto.—Em 28—1—98.—B. ELEJALDE.

Tendo sido designado pelo sr. dr. secretario da Industria, a requerimento de Nazareno Antonio de Oliveira, para medir e demarcar um lote de terras que houve por compra ac Governo do Estado, situado no municipio da Bóá-Vista do Rio Branco, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé Canavial, pelo lado de cima com a ponta de cima do Ariranha e terras devolutas, pelos fundos com terras devolutas, tenho marcado o dia 12 de Março as 7 horas da manhã, para dar começo a este serviço, que será iniciado da porta do Ariranha. Convido, portanto, a todos os interessados a comparecerem no dia, hora e lugar acima declarados, para reclamarem o que for de direito. O demarcante possui titulo provisorio, expedido em 18 do corrente mez.—Manáos, 22 de Janeiro de 1898.—Raymundo Nery.

Em cumprimento ao despacho do sr. secretario dos Negocios da Industria datado de 25 do corrente, na petição dos srs. Pereira Irmão & C<sup>a</sup>, faço publico que por estes srs. foi requerido por compra um terreno sito no municipio de Moura, rio Jaupery tendo de frente 5.000 metros sobre 2.000 ditos de fundo e é limitado ao norte com o terreno requerido por João Miguel Ribas a leste e sul com o rio Jaupery e a oeste com terras devolutas. Convido a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias quaesquer reclamações que tenham a oppor. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—Joaquim de Castro e Costa.—Official.

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 5 do corrente mez, lançado na petição de Manoel José do Lado, faço publico, que por este sr. foi requerido, por compra, um lote de terras, destinadas a Industria Extractiva, situada no Municipio de Labrea, margem direita do Rio Pauhiny, denominada «Bocca do Muaco», com dois mil metros de frente, e oito centos metros de fundos, limitando-se pelo lado de cima com a margem direita do Rio Muaco, pelo lado de baixo com terras de João Rodrigues Cayalcante, com terras devolutas e com terras de R. da Silveira & Irmãos, e pelos fundos com terras devolutas. Convido, pois, a todos os interessados, a apresentarem n'esta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar d'esta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas, e para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Labrea, conforme as disposições regulamentares. Directoria de terras, 5 de Fevereiro de 1898. Joaquim de Castro e Costa, official.—Visto em 8—2—98.—B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 5 do corrente mez, lançado na petição de José Smeão E Irmãos, faço publico que por este sr. foi requerido, por compra, um lote de terras, destinado a Industria Extractiva, situado no municipio de Labrea, na margem osquerda do Rio Pauhiny, denominado «Dois de Julho», com cinco mil metros de frente e mil metros de fundo, limitando-se: pelo lado de cima com terras occupadas por Miguel Antonio da Rocha, pelo lado de baixo com terrenos occupados por Diogo José Pereira, e pelos fundos com terras devolutas. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas, e para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Labrea, conforme as disposições regulamentares.

Directoria de Terras, 5 Fevereiro de 1898.—Joaquim de Castro e Costa, Official.—Visto em 7—2—98.—B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente mez, lançado na petição de Antonio Moreira Bessa e Antonio de Freitas Velloso, faço publico que por estes srs. foi requerido por compra um lote de terras situado no municipio de Moura, rio Alanaú, affluente do rio Juaupery, medindo cinco mil metros de frente, sobre dois mil e quinhentos de fundo, limitando-se ao norte e leste com terras devolutas, a oeste com terras requeridas por Belarmino de Souza Pires e ao sul com o rio Alanaú para onde faz frente. O terreno é destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos intessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que tiverem a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia de Moura, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 29 de Janeiro de 1898.—**JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Official.

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente, lançado na petição do dr. Henrique Alves Pereira, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno sito no rio Alanaú affluente do Juaupery, municipio de Moura, tendo de frente 5.000 metros sobre 2.000 de fundo, limitando-se ao norte com o rio Alanaú a leste e sul com terras devolutas e ao oeste com terras requeridas por Antonio C. Palhano e destina-se á industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—**JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Official.

Cumprindo o despacho do sr. dr. Secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 de Janeiro do corrente anno, lançado na petição de Belarmino de Souza Pires, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado no municipio de Moura, no rio «Alanaú» affluente do rio Juaupery, medindo cinco mil metros de frente, sobre tres mil de fundos, limitando-se ao Norte e Leste com terras devolutas, a Oeste com terras requeridas por Caetano Monteiro da Silva e ao Sul com o sitio do rio Alanaú, para onde faz frente. O terreno é destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, afim de apresentarem as reclamações que tiverem a oppor devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela «Imprensa Official» e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, conforme as disposições Regulamentares

Directoria de Terras, 29 de Janeiro de 1898,  
O Official

*Joaquim de Castro e Costa.*

Visto.—Em 29—1—98.—**B. Elejalde.**

Cumprindo o despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 6 do corrente mez, lançado na petição de Ignacio José Pessoa, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado na margem esquerda do rio Madeira, municipio de Humaythá, 5.º districto policial, medindo approximadamente 1200<sup>ms</sup> de frente e 700<sup>ms</sup> de fundos, tendo como limites terras devolutas. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Humaythá, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, em Manãos, 22 de Dezembro de 1897.—*Pelo Official.—José Augusto Leda.*—Visto em 23—12—97.—**B. Elejalde.**

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente, lançado na petição do dr. Nemesio Quadros, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno situado no rio Juaupery municipio de

Moura, limitando-se ao norte e oeste com terras devolutas, ao sul com o rio Juaupery e a leste com terras requeridas por Pereira & Irmão tendo de frente cinco mil metros sobre dois mil de fundo. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—**JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Official.

Visto em 28—1—98.—**B. ELEJALDE.**

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente mez, lançado na petição de Emilio R. Ribas, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado no municipio de Moura, rio Juaupery, medindo oito mil metros de fundo pelo rio Alanaú e trez mil e oitocentos metros de frente, limitando-se ao norte com terras requeridas por Antonio R. de Almeida Braga, ao sul com o rio Alanaú, a leste com terras devolutas e ao oeste para onde faz frente, com o rio Juaupery. O terreno é destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, afim de apresentarem as reclamações que tiverem a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 29 de Janeiro de 1898.—**JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Official.—Visto em 29—1—98.—**B. ELEJALDE.**

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente mez, lançado na petição de João Miguel Ribas, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado no municipio de Moura, logar denominado Juaupery, limitando-se ao norte, sul e oeste com terras devolutas e a leste para onde faz frente, com o rio Juaupery. O terreno tem de frente 5.000 metros lineares, a partir da bocca de cima do paraná da Cochoeira Grande até alem (pela margem direita) da bocca do rio Alanaú e tem de fundo dois mil e quinhentos metros; sendo destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os intessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—**JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Official.—Visto em 28—1—98.—**B. ELEJALDE.**

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente, lançado na petição do dr. Samuel Gomes Pereira, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno situado no rio Juaupery, municipio de Moura, tendo de frente cinco mil metros sobre dois mil e quinhentos de fundo, limitando-se ao norte com terras requeridas por Antonio R. de Almeida Braga e o rio Juaupery a leste, sul e oeste com terras devolutas e destina-se a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—**JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Official.—Visto em 28—1—98.—**B. ELEJALDE.**

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente, lançado na petição de Antonio Gomes Marianno, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno situado no rio Juaupery, municipio de Moura, limitando-se ao norte, leste e sul com terras devolutas e ao oeste com o rio Juaupery, tendo de frente para o dito rio, 5.000 metros sobre 2.500 de fundo e é destinado a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, quaesquer reclamações que tenham

a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—**JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Official.—Visto em 28—1—98.—**B. ELEJALDE.**

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente, lançado na petição do sr. Caetano Monteiro da Silva, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno, situado a margem direita do rio Alanaú affluente do rio Juaupery, municipio de Moura, tendo de frente 5.000 metros sobre 3.000 de fundo, limitando-se ao oeste com terras requeridas por Emilio Ribas, ao sul com o rio Alanaú para onde faz frente, ao norte e leste com terras devolutas e destina-se a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Moura, de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—**JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Official.—Visto em 28—1—98.—**B. ELEJALDE.**

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. Secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente mez, lançado na petição de Alfredo Aujé, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras, situados no municipio de Moura, rio Juaupery, medindo cinco mil metros lineares de frente, sob dois mil e quinhentos de fundos, limitando-se, ao norte e ao oeste com terras devolutas, ao sul com terras requeridas por João Miguel Ribas e a leste com o rio Juaupery, para onde faz frente. O terreno é destinado a industria extractiva. Convido pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Moura, conforme as disposições regulamentares.—**Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—O official, Joaquim de Castro e Costa.**—Visto—Em—28—1—98.—**B. ELEJALDE.**

Cumprindo o despacho do sr. dr. Secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente mez, lançado na petição do dr. Antonio G. Pereira de Sá Peixoto, faço publico que este sr. requereu por compra um lote de terras situado no municipio de Moura, rio Alanaú, affluente do Juaupery, medindo cinco mil metros de frente, sobre dois mil de fundos, limitando-se, a leste e sul com terras devolutas, ao norte com o rio Alanaú e a oeste com terras requeridas por Henrique Alves Pereira. O terreno é destinado a industria extractiva. Convide, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias quaesquer reclamações que tenham a oppor devidamente documentada. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Moura, de conformidade com as disposições regulamentares.—**Directoria de Terras, 29 de Janeiro de 1898.—O official, JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.**—Visto—Em 29—1—98.—**B. ELEJALDE.**

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. Chefe do Departamento da Industria, datado de 28 de Dezembro de 1897, lançado na petição de Carvalho & Companhia, por seu procurador abaixo assignado, faço publico que por estes snrs. foi requerido por compra um lote de terras, sito no Rio Curuçá, margem esquerda, para onde faz frente, medindo oito mil metros de frente, limitando-se pelo lado de cima com Marques Valente & Companhia, e pelo de baixo com o seringal S. Maria, e pelos fundos com terras devolutas, e pela frente com o Rio Curuçá, affluente do Rio Javary. Municipio de S. Paulo de Olivença, sub-prefeitura de Nazareth, o terreno é destinado a agricultura. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de sessenta dias a contar d'esta data, quaesquer reclamações que tenham a oppor, devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de S. Paulo de Olivença, conforme as disposições Regulamentares.—**Directoria de Terras, 31 de Dezembro de 1897.—BRUNO BAPTISTA, official interino.**—Visto.—Em 4—1—98.—**B. Elejalde.**

Cumprindo o despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 28 de Dezembro do corrente anno, lançado na petição de d. Christina Magdalena de Quadros Carvalho, faço publico que por esta sr.<sup>a</sup> foi requerido um lote de terras situado no municipio e prefeitura de Humaythá, na margem esquerda do rio Jamary, medindo aproximadamente cinco mil metros de frente, sobre tres mil metros de fundos, limitando-se pela frente com o dito rio Jamary, pelos fundos e pelo lado de cima com terras devolutas e pelo lado de baixo com Tinoco & Irmão. O referido terreno destina-se a industria extractiva. Convido, portanto, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppôr devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Humaythá, de conformidade com as disposições regulamentares.—Directoria de Terras, em Manãos, 30 de Dezembro de 1897.—Bruno Baptista, Official interino.—Visto, em 4-1-98.—B. Elejalde.

Cumprindo o despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 28 de Dezembro do corrente anno, lançado na petição de d. Christina Magdalena de Quadros Carvalho, faço publico que por esta sr.<sup>a</sup> foi requerido por compra um lote de terras situado no municipio de Humaythá, prefeitura de segurança do mesmo municipio na margem direita do rio Jamary, medindo aproximadamente oito mil metros de frente, sobre dois mil e quinhentos metros de fundos, limitando-se pelo lado de baixo com Tinoco & Irmão, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas e pela frente com o rio Jamary. O referido terreno destina-se a agricultura. Convido, portanto, a todos os interessados que tiverem reclamações a oppôr, a comparecerem nesta Directoria trazendo-as legalmente documentadas durante o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital. E, para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Humaythá, conforme as disposições regulamentares.—Directoria de Terras, em Manãos, 30 de Dezembro de 1897.—Bruno Baptista, Official interino.—Visto em 8-1-98.—B. Elejalde.

Cumprindo o despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 9 de Janeiro do corrente anno, lançado na petição de Antonio Faustino do Nascimento, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras, situado no municipio e 7.<sup>o</sup> districto policial desta Capital na colonia João Alfredo, medindo 300 metros de frente, sobre 1.000 metros de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raymundo Saraiva, pelos fundos com terras devolutas, e pelos lados com terras de João Marques Quintiliano e de Joaquim Ferreira da Motta. O referido terreno destina-se a agricultura. Convido, portanto a todos os interessados a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de apresentarem as reclamações que tiverem a oppôr devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal desta Capital, de conformidade com as disposições regulamentares.—Directoria de Terras, em Manãos, 10 de Janeiro de 1898.—Bruno Baptista.—Visto.—Em 10-1-1898.—B. ELEJALDE.

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 28 de Dezembro de 1897, lançado na petição de S. F. de Mello & C.<sup>a</sup>, faço publico que por estes srs. foi requerido por compra um lote de terras no rio Kaquetá, affluente do Jurá, limitando-se pela frente com o rio Kaquetá, e um lado com o rio Puré, e os outros com terras devolutas, tendo oito mil metros de frente, cinco mil metros para o Kaquetá e oito mil para o Puré, pertence o districto e municipio de Tefé, e destina-se a lavoura. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppôr, devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia de Tefé, conforme as disposições Regulamentares.—Directoria de Terras, 3 de Janeiro de 1898.—Bruno Baptista, Official interino.—Visto em, 4-1-98.—B. Elejalde.

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 16 do corrente mez, lançado na petição de Corrêa & C.<sup>a</sup>, faço publico que por estes srs. foi requerido por compra um lote de terras denominado «Uariny», sito a margem direita do rio Solimões, municipio de Tefé, medindo aproximadamente 2000<sup>m</sup> de frente e sobre 2000<sup>m</sup> de fundo, limitando-se ao norte com o rio Solimões, ao sul com terras devolutas a leste com terras occupadas pelo cidadão João Guimarães da Silva e a oeste com Luna & Barbosa e destinado a Agricultura. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppôr, devidamente documentadas. E para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Tefé, conforme as disposições regulamentares.—Directoria de Terras, 18 de Dezembro de 1897.—Pelo Official.—José Augusto Leda.—Visto em 18-12-97.—B. Elejalde.

Em cumprimento ao despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, data do de 10 do corrente, lançado na petição de Raymundo Ferreira Lima, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um terreno situado na colonia João Alferdo, municipio desta Capital com 408<sup>m</sup> de frente e 600<sup>m</sup> de fundos, limitando-se pela frente com terras de José Marques de Souza, pelos fundos com terras devolutas e pelos lados com terras de Joaquim Soares Corrêa e Raymundo José da Motta. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 30 dias, quaesquer reclamações que tenham a oppôr devidamente documentadas, E, para que não se allegue ignorancia será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal desta Capital conforme as disposições regulamentares.—Directoria de Terras, em Manãos, 10 de Janeiro de 1898.—Bruno Baptista.—Visto.—Em 10-1-98.—B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. chefe do Departamento da Industria, datado de 7 do corrente mez, lançado na petição de Agostinho Francisco de Mello, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado no Rio Puré, margem esquerda e affluente do Caquetá, medindo 10.000 metros de frente, sobre 2.000 metros de fundos, limitando-se pelo lado de cima e fundos com terras devolutas, pela frente com o Rio Puré e pelo lado de baixo com S. F. de Mello & Comp.<sup>a</sup>, é destinado a lavoura. Convido, portanto, a todos os interessados a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 60 dias, a

contar d'esta data, trazendo as reclamações que tiverem a oppôr, devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela Imprensa Official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Tefé, conforme as disposições regulamentares.—Directoria de Terras, em Manãos, 8 de Janeiro de 1898.—Official interino.—BRUNO BAPTISTA.—Visto em 8-1-98.—B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 28 do corrente, lançado na petição de José Corrêa da Costa, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras situado no Piriomy, denominado «Paraizo», municipio de Coary, tendo 1.500 metros de frente sobre 500 de fundo, limitando-se ao norte o igarapé da Arraia, ao sul com o igarapé do lago Preto; a leste com o lago do David ou Redendo e terras devolutas e ao oeste com o lago do Arraia e terras devolutas e destina-se a industria extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, quaesquer reclamações que tenham a oppôr devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal de Coary de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 1.<sup>o</sup> de Fevereiro de 1898.—JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.—Official.—Visto em 1-2-98.—B. ELEJALDE.

Em cumprimento ao despacho do dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 25 do corrente, na petição de d. Beatriz da Conceição Sando Pereira, faço publico que por esta sr.<sup>a</sup> foi requerido por compra um lote de terras no municipio desta capital estrada do rio Branco tendo uma area de 1:073.540<sup>m</sup>2 com um perimetro de..... 4.906<sup>m</sup> e que é limitado ao norte com terras pretendidas por João Lima; ao sul e leste com terras devolutas, e a oeste para onde faz frente com a picada do rio Branco e é destinado a lavoura. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, quaesquer reclamações que tenham a oppôr. E, para que não se allegue ignorancia, será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal desta cidade, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 27 de Janeiro de 1898.—JOAQUIM DE CASTRO E COSTA.—Official.—Visto em 28-1-98.—B. ELEJALDE.

Cumprindo o despacho do sr. dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 26 do corrente lançado na petição de Caetano de Assis e Silva, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras denominado «Patanatuba», situado a margem direita do rio Jahú, municipio desta capital, 3.<sup>o</sup> districto da prefeitura de segurança de Ayrão, medindo dois mil metros de frente sobre mil ditos de fundo, limitando-se pelo lado de baixo com o logar denominado trez rios e pelo de cima fronteiro aos cinco lagos e destina-se a industria agricola e extractiva. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 30 dias a contar da data do presente edital, quaesquer reclamações que tenham a oppôr devidamente documentadas. E, para que não se allegue ignorancia será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal da capital de conformidade com as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—Joaquim de Castro e Costa, official.

Em cumprimento ao despacho do dr. secretario dos Negocios da Industria, datado de 26 do corrente na petição de Torquato Soares da Silva, faço publico que por este sr. foi requerido por compra um lote de terras sito no municipio desta capital, margem esquerda do rio Jahú, tendo de frente 1000 metros sobre 500 ditos de fundo e que é limitado pelo lado de baixo com a estrada de ferro da Ilha de Ayrão, pelo lado de cima confronte a bocca do lago do Ferreira. Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Directoria dentro do prazo de 60 dias a contar desta data quaesquer reclamações que tenham a oppôr. E, para que não se allegue ignorancia será este publicado pela imprensa official e affixado na porta da Intendencia Municipal desta cidade, conforme as disposições regulamentares. Directoria de Terras, 28 de Janeiro de 1898.—Joaquim de Castro e Costa, official.